

**Contrata
Consultor na
modalidade**

PROJETO 914/BRZ/1138 EDITAL Nº 20/2014

Publicação de 03 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) áreas da saúde, ciências humanas ou sociais, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos

Os interessados deverão o CV do dia 02/12/2014 até o dia 06/12/2014 no <http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp> ou <http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco>.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

Parte C

C1 – Edital Resumido

C2 – Edital Completo

**Contrata
Consultor na
modalidade**

PROJETO 14/BRZ/1138 EDITAL Nº 20/2014

1. Perfil: **Código 033/2014: Consultor em direitos humanos**
2. Nº de vagas: **1**
3. Qualificação educacional: **Nível superior completo nas áreas da saúde, ciências humanas ou sociais.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 6 (seis) anos na defesa dos direitos humanos às pessoas vivendo com HIV/Aids. Conhecimento de legislação relativa aos direitos humanos. Conhecimento de políticas públicas de direitos humanos.**
5. Atividades: **Analisar a legislação vigente sobre de Direitos Humanos das Pessoas Vivendo com HIV/AIDS; Participar de reuniões; Analisar mecanismos gerais de cooperação jurídica internacional.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento contendo mapeamento e análise da legislação vigente relativa ao estigma, discriminação, direitos humanos e apoio social às Pessoas Vivendo com HIV/Aids, com vistas ao aprimoramento dos mecanismos de controle social. Produto 2: Documento contendo relatório técnico crítico dos mecanismos gerais de cooperação jurídica internacional, contemplando o levantamento da legislação pertinente, leis, atos normativos estrangeiros, com base na tramitação dos pedidos de cooperação.**
7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**
8. Duração do contrato: **Até 03 (três) meses.**

1. Perfil: **Código 034/2014: Consultor em ações de prevenção**
2. N^a de vagas:1
3. Qualificação educacional: **Nível superior completo na área de saúde. Pós-graduação na área da saúde**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 10 (dez) anos em saúde pública ou em serviços de atenção à saúde em DST, aids e hepatites virais. Experiência em planejamento de políticas públicas de saúde. Conhecimento da legislação do Sistema Único de Saúde. Conhecimento de assistência e tratamento das hepatites virais B, D e Delta e coinfecções. Experiência no diagnóstico laboratorial das hepatites virais. Experiência com educação na área de saúde.**
5. Atividades: **Realizar levantamento de bibliografias atualizadas. Participar de reuniões com os profissionais de assistência, farmacêuticos, médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde; Realizar levantamento de banco de informações dos polos; Realizar visita à área do Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde; Participar de reunião com o comitê assessor de Hepatites Virais; Realizar pesquisa bibliográfica a respeito dos novos tratamentos de hepatite C recentemente publicados; Construir um algoritmo de diagnóstico e verificar subnotificação de Hepatites Virais; Realizar estudos sobre a relação da tatuagem, modificações corporais e Piercing com a transmissão de Hepatites Virais; Realizar levantamento no Sistema SINAN dos dados referentes a Hepatite B; realizar os levantamento no SINAN da hepatite Delta; realizar levantamento das Hepatites B e Delta no país; realizar análise comparativa dos casos de coinfecção entre B e Delta; realizar comparação entre a região norte e as demais regiões do país; realizar levantamento dos dados de cobertura vacinal para e hepatite B e Delta para as regiões consideradas epidêmicas para hepatite B e Delta.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento contendo proposta de texto técnico com as medidas práticas de higiene sociocomportamental, destacando reeducação alimentar, para pacientes portadores de hepatopatia crônica, visando a redução de danos adicionais ao fígado. Produto 2: Documento contendo revisão do conteúdo do Manual “A B C D E das Hepatites Virais para Agentes Comunitários de Saúde”, com o objetivo de atualizar a publicação. Produto 3: Documento contendo proposta de modelo de avaliação para os polos de tratamento de Hepatite C, com vistas à implementação de melhorias da qualidade de serviços, adesão ao tratamento e diminuição de morbimortalidade da hepatite C. Produto 4: Documento contendo proposta de matriz para monitoramento do tratamento da Hepatite C com uso dos novos antivirais. Produto 5: Documento contendo avaliação comparativa do custo financeiro dos pacientes com hepatite C crônica avançada e não tratada no Brasil, devido ao diagnóstico tardio, em face aos dados de tratamento do agravo em alguns países que instituíram o tratamento para Hepatite C, com o objetivo de verificar economicamente a viabilidade do tratamento. Produto 6: Documento contendo proposta de atualização da ficha de notificação das Hepatites A, B, C, D e E, para utilização no Sistema de Nacional de Notificação de Agravos (SINAN), com o intuito de aumentar o número de notificações e melhorar as informações de notificação para todas as Hepatites principalmente as Hepatites B e C. Produto 7: Documento contendo avaliação do impacto das terapias alternativas para o tratamento da hepatopatia crônica, tendo em vista a falta de conhecimento dos pacientes e profissionais de saúde quanto aos efeitos adversos e interação com medicamentos comprovadamente eficazes. Produto 8: Documento contendo avaliação dos casos de hepatite B e coinfecção com Hepatite Delta, no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) nos Estados da Região Norte e comparação com as demais regiões do Brasil. Realizar concomitantemente levantamento dos dados de cobertura de vacinação de Hepatite B para as regiões consideradas endêmicas para Hepatite B e Delta no Brasil.**
7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**
8. Duração do contrato: **Até 12 (doze) meses.**

1. Perfil: **Código 036/2014: Consultor em logística de Insumos Estratégicos de Saúde**
2. N^a de vagas:1
3. Qualificação educacional: **Nível Superior completo em qualquer área de formação.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 5 (cinco) anos em cadeia logística de insumos estratégicos em saúde. Experiência em cadeia logística de medicamentos antirretrovirais, vacinas, preservativos, teste rápido destinado a prevenção e tratamento das DST/aids. Conhecimento de política de prevenção das DST/aids. Conhecimento das normas de vigilância sanitária.**
5. Atividades: **Conhecer a estrutura responsável pela a logística de medicamentos junto ao Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Verificar como atua a rede de distribuição dos medicamentos antirretrovirais. Como é realizado o planejamento para a aquisição dos**

medicamentos. Conhecer como os estados atuam as redes de distribuição locais dos medicamentos antirretrovirais. Analisar os procedimentos utilizados Departamento de DST, Aids para o ressurgimento dos medicamentos antirretrovirais. Conhecer os sistemas de controle logísticos utilizados pelo Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais para confirmação das entregas dos medicamentos. Verificar como é realizada a doação de medicamentos antirretrovirais junto ao Programa de Cooperação Internacional no Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1:** Estudo técnico das barreiras de acesso para abastecimento dos medicamentos antirretrovirais nos estados, destacando melhorias na rede de distribuição dos medicamentos.

Produto 2: Estudo técnico do consumo anual dos medicamentos por cada classe de antirretrovirais, visando identificar o comportamento das classes para o tratamento dos pacientes HIV/Aids.

Produto 3: Avaliação dos dados de ressurgimento de medicamentos antirretrovirais em cada estado, com vistas a subsidiar a estimativa de necessidades e formação de estoque de segurança de antirretrovirais na rede para as novas aquisições.

Produto 4: Documento contendo avaliação do uso do sistema de gerenciamento logístico na rede de distribuição para medicamentos antirretrovirais, visando à ampliação do SICLOM aos estados que ainda não utilizam este sistema.

Produto 5: Documento contendo avaliação do processo de ressurgimento dos antirretrovirais realizado pelo estado de Minas Gerais, por se tratar de uma unidade federativa com grandes dificuldades na logística de abastecimento, com vistas a identificar as barreiras de acesso dos medicamentos e propor melhoria para o processo no estado.

Produto 6: Avaliação da implantação do processo de atendimento às demandas de doação de medicamentos antirretrovirais para os países que fazem parte do Programa de Cooperação Internacional – PCI, com vistas a implementar melhorias no processo.

Produto 7: Documento contendo avaliação dos dados das projeções anuais do número de pacientes nas apresentações dos medicamentos antirretrovirais para subsidiar os cálculos para aquisições de 2016.

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**

8. Duração do contrato: **Até 12 (doze) meses.**

Os interessados deverão o CV do dia 02/12/2014 até o dia 06/12/2014 no <http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp> ou <http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco>, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*